



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N°.4036
SEXTA-FEIRA, 13
DE FEVEREIRO DE 2026 |
EDIÇÃO DE HOJE -
02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 066/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 18 de fevereiro de 2026, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Conrado Augusto Ferreira de Oliveira (Prof. Conrado Augusto):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Jaqueline Andrade Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de fevereiro de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

CONTRATAÇÕES

ADITAMENTO Nº 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001 - PE - SPR- 90007/2025 firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA** e a empresa **VSP SOLUTION LTDA.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Presidente, Rosivaldo Correia de Mendonça, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.117.026-** e por seu 2º Secretário Ordenador de Despesas Eliusmarcio Alves de Carvalho, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº ***.783.776-**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA: VSP SOLUTION LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.394.697/0001-35, situada na Av.: Barão Homem de Melo, 2025, Sala 202, Bairro Alpes, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por Leonardo Henrique Vieira Speziali, CPF nº ***.628.***-36, decidem firmar o presente termo a reger-se pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente aditamento fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza alterações qualitativas do objeto contratual, desde que mantida a equivalência técnica e funcional, bem como na solicitação formalizada sob o protocolo nº 0329, datada de 15 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do modelo do item licitado, passando a contratada a fornecer o "Teclado Dell KB525 C", em substituição ao modelo "Teclado Dell KB522", mantidas a marca, a quantidade, as especificações técnicas essenciais e o valor originalmente registrado, nos termos da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições da ata de registro de preço Nº 001 - PE - SPR-

90007/2025, desde que não conflitem com as disposições contidas neste Termo Aditivo, o qual passa a integrar e complementar a ata original, para que juntos produzam seus jurídicos e legais efeitos.

3.2 Não haverá qualquer ônus adicional ou alteração no valor originalmente contratado.

3.3 Mantêm-se inalteradas a quantidade e a qualidade dos produtos ofertados, conforme previsto no contrato original.

3.4 Fica autorizada, por meio deste Termo Aditivo, a substituição do modelo do teclado, permanecendo inalterada a marca, bem como todos os demais termos e condições estabelecidos no contrato original.

3.5 As partes, bem como as testemunhas, reconhecem que este instrumento poderá ser assinado eletronicamente, mediante o uso de senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar a autoria e a integridade do documento, nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e do Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020, sendo válidas e exequíveis as assinaturas eletrônicas, não sendo admitidas assinaturas físicas e eletrônicas de forma simultânea.

3.6 E, por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Uberlândia, 9 de fevereiro de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

ELIUSMARCIO ALVES DE CARVALHO

2º Secretário Ordenador de Despesas

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATANTE

VSP SOLUTION LTDA

CONTRATADA

ERRATA - AO TERMO ADITIVO

Aditamento de Referência nº: 057/2025- MARTINS DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicação: O Legislativo Ano XX nº 3985 de 14/11/2025

Onde se lê:

4.1 O valor global estimado do contrato para o exercício 2026 corresponde a R\$ 4.774,76 (quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Água mineral SEM GÁS. Caixa com 48 copos de 200ml cada. Validade mínima: 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	caixa	120	Nativa	R\$ 36,51	R\$ 4.381,20
5	Água mineral em garrafão atóxico, transparente e resistente, de 20 (vinte) litros; sem gás; Validade mínima: 04 (quatro) meses a partir da data da entrega. OBS: A Contratada emprestará, em regime de comodato, de 06 (seis) vasilhames de 20 (vinte) litros para a Câmara, que serão devolvidos ao final do Contrato.	galão	9	Pirineus	R\$ 27,20	R\$ 244,88

10	NÉCTAR DE UVA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, sem glúten, mínimo de 30% de suco. Com fornecimento em embalagem de 1 Litro, tipo caixa multilaminada, cartonada e impressa. Validade mínima no momento da entrega: 04 meses.	litro	18	Del Valle	R\$ 8,26	R\$ 148,68
Valor Global Estimado R\$ 4.774,76						

Leia-se:

4.1 O valor global estimado do contrato para o exercício 2026 corresponde a R\$ 4.774,68 (quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Água mineral SEM GÁS. Caixa com 48 copos de 200ml cada. Validade mínima: 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	caixa	120	Nativa	R\$ 36,51	R\$ 4.381,20
5	Água mineral em garrafão atóxico, transparente e resistente, de 20 (vinte) litros; sem gás; Validade mínima: 04 (quatro) meses a partir da data da entrega. OBS: A Contratada emprestará, em regime de comodato, de 06 (seis) vasilhames de 20 (vinte) litros para a Câmara, que serão devolvidos ao final do Contrato.	galão	9	Pirineus	R\$ 27,20	R\$ 244,80
10	NÉCTAR DE UVA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, sem glúten, mínimo de 30% de suco. Com fornecimento em embalagem de 1 Litro, tipo caixa multilaminada, cartonada e impressa. Validade mínima no momento da entrega: 04 meses.	litro	18	Del Valle	R\$ 8,26	R\$ 148,68
Valor Global Estimado R\$ 4.774,68						

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

ELIUSMARCIO ALVES DE CARVALHO

2º Secretário Ordenador de Despesas

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1734/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARA FERNANDO NAZARIO DE REZENDE

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a FERNANDO NAZARIO DE REZENDE.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo

para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de fevereiro de 2026.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Elinho Da Academia

PDL 174/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1735/2026

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 1660, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025, QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. WESLEY LIMA SZABO"

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam alterados a ementa e o artigo 1º do Decreto Legislativo nº 1160, de 09 de setembro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. WESLEY LIMA SZABO - TÉCNICO ALEMÃO."

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. Wesley Lima Szabo - Técnico Alemão.

..." (NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de fevereiro de 2026.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Antônio Augusto Queijinho

PDL 177/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1736/2026

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 1732, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. GIANCARLO RAMOS RODOLPHO"

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam alterados a ementa e o artigo 1º do Decreto Legislativo nº 1732, de 06 de fevereiro de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO GIANCARLO RAMOS RODOLPHO - GIAN WOLVERINE"

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. Giancarlo Rodolpho - Gian Wolverine.

..." (NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de fevereiro de 2026.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Antônio Augusto Queijinho

PDL 178/2026



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 4036, SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br